

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

Portaria n°. 002, de 06 de janeiro de 1993

O Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no capítulo 3 da Resolução CONMETRO n°. 12, de 12 de outubro de 1988,,

Considerando a Resolução 4, adotada pela 19ª Conferência Geral de Pesos e Medidas; e

Considerando a necessidade de modificação do Quadro anexo à Resolução CONMETRO n°. 12/1988, de modo a mantê-lo atualizado, resolve:

Art. 1º Acrescentar à Tabela I dos prefixos SI para formação dos nomes dos múltiplos e submúltiplos das unidades, adotadas pela 11ª Conferência Geral de Pesos e Medidas (CGPM), Resolução 12, parágrafo 3º, 12ª CGPM, Resolução 8 e 15ª CGPM, Resolução 10, os prefixos constantes da tabela a seguir:

Nome	Símbolo	Fator pelo qual a unidade é multiplicada
zetta	Z	10^{21}
zepto	z	10^{-21}
yotta	Y	10^{24}
yocto	y	10^{-24}

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Luiz Fróes Raeder

Presidente do INMETRO